

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE

1. OBJETO E ABRANGÊNCIA

Esta Política Corporativa (“Política”) estabelece diretrizes da Cia Hering S.A. ("Cia Hering") no que diz respeito a situações de conflito de interesses, e é complementar ao [Código de Conduta](#).

Esta Política aplica-se aos membros da administração e colaboradores da Cia Hering, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade que trabalhe para ou em nome da Cia Hering, localizada no Brasil ou no exterior, individualmente denominado como "Pessoa" e coletivamente como "Pessoas".

Todas as Pessoas devem garantir que suas condutas em nome da Cia Hering atendam aos mesmos padrões de integridade esperados para os colaboradores da Cia Hering.

2 DEFINIÇÕES

Área de Compliance: é responsável pela análise e monitoramento de conformidade legal da Companhia, bem como, pela disseminação do Código de Conduta e de princípios de ética nos negócios.

Cia Hering: empresa têxtil que atua no segmento de varejo, na forma de companhia aberta listada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão, com sede em Blumenau/SC, com filiais, escritórios e subsidiárias localizadas no Brasil e no exterior.

Colaboradores: pessoas com contrato de trabalho com regime CLT.

Código de Conduta: é o instrumento que encontra-se publicado no Site <https://ri.ciahering.com.br/governanca-corporativa/codigos-estatutos-e-politicas> e que descreve os comportamentos esperados pela Companhia de seus Colaboradores e parceiros de negócios.

Comitê de Ética: é formado por Pessoas pertencentes às áreas: Jurídica, Compliance, Auditoria Interna e Gestão de Pessoas, previamente indicadas pela administração da Cia e que têm reporte ao Comitê de Auditoria, e que têm por responsabilidade avaliar se as condutas reportadas ao Canal de Ética, estão em consonância com o Código de Conduta e demais Políticas da Cia Hering.

Conflito de Interesses: é uma situação não declarada em que há uma interferência dos interesses pessoais de um indivíduo ou de uma pessoa jurídica, que é Parte Relacionada da Companhia, de forma direta ou indireta, na tomada de decisão, julgamento ou desempenho de suas funções profissionais na Companhia. Tais situações podem ser consideradas como incompatíveis com os interesses da Companhia.

Membros da Administração: quer dizer administradores e membros da Diretoria.

Pessoas: significa, em conjunto, membros da administração, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da Cia Hering, bem como qualquer outra pessoa ou entidade que trabalhe para ou em nome da Cia Hering, localizada no Brasil ou no exterior.

3 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A Área de Compliance deve esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política,

estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação, além de comunicar e verificar as regras estabelecidas na presente Política.

E-mail: compliance@ciahering.com.br.

Telefones: **0800 601 8606**

Cabem às Pessoas cumprirem as diretrizes estabelecidas neste documento além de contribuírem com a divulgação.

4 CONFLITO DE INTERESSES

Conceito

Um conflito de interesses ("Conflito de Interesses") é qualquer situação não declarada na forma desta Política que possa comprometer o discernimento ou a capacidade das Pessoas conduzirem os negócios da melhor forma para a Cia Hering.

Nele não está envolvido necessariamente uma questão de inobservância legal, mas antes um risco à Companhia de uma Pessoa, dependendo da posição que ocupa ou dos poderes que detenha, tomar alguma atitude ou decisão que não seja isenta, diante de uma informação privilegiada.

Premissas

As Pessoas que trabalhem para ou em nome da Cia Hering devem evitar situações que possam criar ou dar a impressão de criar qualquer conflito entre seus interesses pessoais e os da Cia Hering.

A Cia Hering incentiva um diálogo aberto e transparente, de modo que cada situação efetiva ou potencial de Conflito de Interesses seja devidamente endereçada, avaliada e resolvida.

A Cia Hering valoriza a transparência em suas relações e excelência nas atividades desenvolvidas, visando ao desenvolvimento sustentável.

Um Conflito de Interesses não declarado (informações omissas ou imprecisas), se confirmado, poderá sujeitar as Pessoas envolvidas a medidas disciplinares ou a sanções, conforme o caso.

Conflito de interesses na indicação e contratação de Colaboradores

Os Colaboradores e membros da Administração podem indicar pessoas de seu ciclo de relacionamento, incluindo aquelas com quem tenham parentesco ou algum vínculo pessoal, para processos de seleção e contratação na Cia Hering.

Contudo, os membros da Administração e os Colaboradores que realizam a indicação de candidatos devem informar previamente à Área de Compliance o seu relacionamento com a pessoa indicada e devem assumir uma posição isenta, sem nenhuma participação, no processo de contratação, colocação ou promoção.

Os Membros da Administração e os Colaboradores que tenham cargo de Gestão podem indicar para contratação candidatos com quem tenham parentesco ou algum vínculo pessoal, mas esta contratação deverá ser previamente avaliada e autorizada pela Área de Compliance e submetida à deliberação do Comitê de Ética.

Caso a área de Gestão de Pessoas tenha conhecimento de possível conflito de interesse na contratação de membros da administração ou de colaboradores, antes de prosseguir com a efetivação deverá submeter tal situação à área de Compliance para análise e recomendação.

Conflito de interesses com Agentes Públicos

As Pessoas que tenham parentesco ou vínculo pessoal com Agentes Públicos com poder decisório no âmbito de negócios da Cia Hering devem declarar esse eventual conflito de interesse na forma prevista no item 5 desta Política.

O reporte será recebido e analisado pela área de Compliance que registrará o reporte no Site Portal Seguro, sugerirá as medidas necessárias para evitar situações de conflito de interesses e monitorará o deslinde.

Conflito de interesses dos Membros da Administração

É dever dos membros do Conselho de Administração monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos Membros da Administração, de forma a evitar o mau uso dos ativos da organização e não comutatividade em transações entre partes relacionadas.

O Membro da Administração que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante com a Cia Hering em determinada deliberação deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se, inclusive fisicamente, de participar das discussões e deliberações. A abstenção deve ser registrada em ata.

Conflito de interesses com atividades profissionais externas

Os Membros da Administração e os Colaboradores não podem desempenhar outras atividades profissionais que conflitem ou sejam concorrentes com os negócios e interesses da Cia Hering.

Desde que não conflitem com os interesses da Cia. Hering, é permitido aos Membros da Administração e aos Colaboradores que tenham outras atividades fora do horário de trabalho, contudo é proibido que executem essa atividade no ambiente e no horário de trabalho na Cia Hering.

Os prestadores de serviços, representantes comerciais e fornecedores devem divulgar quaisquer Conflitos de Interesses que possam ter, antes de concluído o processo de contratação.

Exemplos de situações de Conflito de Interesses:

Seguem abaixo alguns exemplos de situações que podem ser consideradas como Conflito de Interesses e devem ser reportadas previamente à Área de Compliance:

- Um Colaborador da Cia Hering ou qualquer outra pessoa que trabalhe para ou em nome da Cia Hering que seja colaborador do governo ou tenha familiares que sejam colaboradores do governo em uma posição que poderiam influenciar as atividades da Cia Hering;
- Um Colaborador da Cia Hering ou qualquer outra pessoa que trabalhe para ou em nome da Cia Hering que esteja direta ou indiretamente envolvido no recrutamento, promoção ou avaliação de parentes ou pessoas com quem tenha uma relação familiar ou afetiva;
- Obtenção de vantagens pessoais com a contratação de bens e serviços ou mesmo emprego pela Cia Hering, utilizando o cargo que ocupam ou a empresa em que trabalham em benefício próprio ou de terceiros;
- Desviar para si próprio ou para terceiros, oportunidades de negócio que surjam durante o seu trabalho na Cia Hering para favorecer a si ou a terceiros.

5. SITUAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO

A Pessoa que se encontrar diante de uma situação de conflito ou potencial conflito de interesses deve previamente **se abster de participar de qualquer decisão que possa afetar direta ou indiretamente a Companhia, a ele próprio e/ou a seus parentes**, ficando obrigado a seguir as diretrizes:

Etapa 1: Informar imediatamente a situação de Conflito de Interesses à Área de Compliance no site www.portalseguro.com.br/ciahering.

*Se o Conflito de Interesses incluir membros da Administração ou Partes Relacionadas, este deverá ser tratado, conforme regras da Política de Transação com Partes Relacionadas da Cia Hering.

**Caso um Gestor venha a receber o relato de um Conflito de Interesses a respeito de um Colaborador, Fornecedor ou Prestador de Serviços deve levá-lo ao conhecimento da Área de Compliance para fins de registro e avaliação.

Etapa 2: Recebido o registro de possível conflito, a Área de Compliance analisará a situação reportada e proporá uma adequada solução no melhor interesse da Companhia. A solução pode ser uma medida mitigadora.

Etapa 3: A Área de Compliance deverá avaliar possíveis alternativas para resolver o conflito e sugerir os próximos passos.

Etapa 4: A Área de Compliance registrará a análise do Conflito de Interesses no sistema Portal Seguro para fins de registro e manutenção do histórico, dotado de governança.

Recomendações:

- Ao enfrentar uma situação de conflito de interesses, evite tomar decisões relacionadas ao assunto, sem antes consultar à Área de Compliance.

- Dúvidas, poderão ser esclarecidas mediante contato telefônico com um dos membros do Compliance ou por e-mail: compliance@ciahering.com.br.

- Potencial conflito de interesse quer dizer possível situação de conflito.

6 SITUAÇÕES NÃO REPORTADAS

Eventuais situações de conflito de interesses não reportadas nos termos deste documento, deverá ser objeto de reporte ao Canal de Ética, mediante registro de relato no site www.portalseguro.com.br/ciahering ou ligação para o 0800 601 8606, ficando resguardada eventual solicitação de anonimato do denunciante além da observância de não retaliação como proteção ao mesmo.

7 OBRIGAÇÕES DE DIVULGAÇÃO

Este documento foi aprovado pelo Conselho de Administração (“Data”) e a partir desta Data, vigorará por 2 (dois anos) podendo ser revisado a qualquer tempo e critério antes do término do prazo.

As Pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelas áreas competentes da Cia Hering, inclusive, resultar na rescisão do contrato de trabalho.

Caberá à Área de Compliance esclarecer eventuais dúvidas, estabelecer os procedimentos necessários para a implementação, verificação e disseminação das diretrizes citadas neste documento.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da aplicação desta Política deverão ser encaminhadas à Área de Compliance, no endereço eletrônico compliance@ciahering.com.br.

*Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de agosto de 2020 e entrou em vigor na data da sua publicação.